



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 121, de 18 de outubro de 2021.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, e considerando o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (doc. SEI nº 2131340) e o DESPACHO 14/2021/CAD_PRAES/PRAE/REITORIA (2402487), Processo nº 23067.031432/2021-26,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais para todos os estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal do Cará, nos campi de Fortaleza, Sobral, Quixadá, Russas e Crateús bem como para estudantes do Instituto de Ciências do Mar - LABOMAR - durante as atividades de ensino pesquisa e extensão desenvolvidas tanto em ambiente terrestre quanto em ambiente aquáticos costeiros e em alto mar.

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Pedro Torres Martins de Serpa	2331798	CAD/PRAE
Maurício Amorim Gurgel do Amaral	2302216	APP/PRAE
Antônia Isadora Costa Neves	1978533	PRAE

Art. 2º Inicialmente, a Equipe de Planejamento da Contratação terá como objetivos a elaboração dos estudos preliminares e do mapa de riscos da contratação de serviços, conforme disposto no art. 27 da IN 05/2017.

Art. 3º Revogar a PORTARIA PROPLAD Nº 71, de 15 de julho de 2021 (2137757).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Adênia Maria Augusto Guimarães, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 18/10/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2416380** e o código CRC **7B496625**.

Referência: Processo nº 23067.031432/2021-26

SEI nº 2416380